



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.498/2016.  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.083 DE 06/09/2.016;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 42.499,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

( + )	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
.02.04	<b>SECRET. FUNDO MUNIC PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
.02.04.01	<b>ASSIST. SOCIAL GERAL</b>	
.08.243.0005.2006	<b>CONSELHO TUTELAR</b>	
(097) 3.3.90.39.00	F1 Outros Serv. Terceiros – P.Juridica	2.500,00
.02.05	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
.02.05.02	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
.10.301.0011.2021	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
(165) 3.3.90.30.00	F2 Material de Consumo	30.000,00
.02.08	<b>SECRET. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE</b>	
.02.08.01	<b>DEPTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO</b>	
.20.801.0020.2.043	<b>MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA</b>	
(365) 3.3.90.39.00	F1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
.02.12	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
.02.12.07	<b>ENCARGOS GERAIS</b>	
.06.181.0029.2084	<b>ATIV. DELEGADA POLICIA MILITAR</b>	
(438) 3.3.90.36.00	F1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.999,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>42.499,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar abertos pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 42.499,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais) nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

( - )	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
.02.04	<b>SECRET. FUNDO MUNIC PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
.02.04.01	<b>ASSIST. SOCIAL GERAL</b>	
.08.244.0008.2015	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>	
(109) 4.4.90.52.00	F1 Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
.02.05	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
.02.05.02	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
.10.301.0011.2021	<b>301 ATENÇÃO BÁSICA</b>	
(158) 3.1.90.11.01	F1 Venc. e Salários	27.000,00
02.08	<b>SECRET. DE AGRICUL. ABAST. E MEIO AMBIENTE</b>	
02.08.01	<b>DEPTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO</b>	
.20.801.0020.2.043	<b>801 MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA</b>	
(358) 3.1.90.13.00	F1 Obrigações Patronais	5.000,00
02.11	<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	
02.11.01	<b>ATIV. CULTURAIS E BIBLIOTECA</b>	
.23.695.0026.1018	<b>REFORMA E REVIT. BAL. MUNIC</b>	
(420) 4.4.90.52.00	F1 Equipamentos e Material Permanente	4.999,00
02.12	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
02.12.02	<b>RESGATE DA DÍVIDA</b>	
.28.843.0021.2049	<b>843 RESGATE DA DÍVIDA</b>	
(426) 3.2.90.21.00	F1 Juros Sobre a Dívida Por Contrato	3.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>42.499,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 06 de Setembro de 2016.

  
**Luciana Guimarães Alves Casaca**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**